

Resolução *Ad Referendum* CN-SESI nº 0014/2026

**Autoriza repasse de recursos ao Departamento Nacional do SESI com vistas à participação do Conselho Nacional do SESI na 8ª edição do Festival SESI Educação.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**Considerando** que o SESI foi criado em 1º de julho de 1946;

**Considerando** que o SESI completará 80 anos em 1º de julho de 2026, estando previstas uma série de atividades comemorativas;

**Considerando** que o SESI atua na área de educação e realiza anualmente o Festival SESI de Educação, consolidado como um dos maiores encontros educacionais e tecnológicos do Brasil;

**Considerando** que nas ações que envolvem as celebrações dos 80 anos do SESI o Conselho Nacional do SESI destacará as ações de educação desenvolvidas pela entidade;

**Considerando** que a atuação da educação tecnológica completa 20 anos, sendo uma parte relevante e estruturante nos 80 anos do SESI;

**Considerando** que a robótica é um estímulo ao protagonismo juvenil, reduzindo desigualdades de acesso ao conhecimento tecnológico e despertando vocações para as áreas de ciência e engenharia;

**Considerando** que o Festival SESI de Educação é aderente aos objetivos de fortalecer a identidade institucional, promover o acesso à informação e preservar a memória da entidade;

**Considerando** que, nos moldes do artigo 9º do Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965 que aprova o Regulamento do Serviço Social da Indústria (SESI), o SESI é pessoa jurídica de direito privado que, para a realização das suas finalidades regulamentares, corporifica órgãos normativos e órgãos de administração, de âmbito nacional e de âmbito regional;

**Considerando** que o SESI/CN é o órgão normativo nacional do SESI;

**Considerando** que o SESI/DN é o órgão de administração nacional do SESI;

**Considerando** a previsão do artigo 13 do Regulamento do SESI que determina que a atuação do SESI ocorre sob regime de unidade normativa e descentralização executiva de seus órgãos normativos e executivos de âmbito nacional e regional;



**Considerando** a redação do artigo 26 do Regulamento do SESI, que autoriza o Presidente do SESI/CN o exercício *ad referendum* de quaisquer de suas atribuições;

**Considerando** que o Festival SESI de Educação converge potencialmente aos interesses da entidade, conforme previsto no artigo 26 do Regulamento do SESI;

**Considerando** o interesse mútuo entre os órgãos do SESI em atuar na preservação da memória institucional do SESI;

**Considerando** que o objetivo desta parceria dialoga com as finalidades institucionais e regulamentares, bem como aos interesses recíprocos de ambas as instituições;

**Considerando** os termos do Parecer GEJUR nº 0036/2026, de 3/3/2026, emitida pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0103/2026.

**R E S O L V E**, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

**Art. 1º** Autorizar o Conselho Nacional do SESI a celebrar instrumento de cooperação com repasse de recursos ao Departamento Nacional do SESI (SESI/DN), com vistas a viabilizar sua participação na 8ª edição do Festival SESI de Educação, no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais).

**Art. 2º** Determinar que o instrumento de cooperação adequado a viabilizar a atuação do Conselho Nacional do SESI seja construído conjuntamente entre as áreas técnicas do SESI/CN e do SESI/DN.

**Art. 3º** Os recursos relativos a esta Resolução estão previstos no orçamento 2026.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 3 de março de 2026.

  
**Fausto Augusto Junior**

Presidente  
Conselho Nacional do SESI

